



Fundo Municipal de Saúde de Alfenas

CNPJ 11.436.319/0001-80

Praça Dr. Emílio da Silveira, 68 – Centro – CEP 37130-029 – Alfenas(MG)

Fone:(35)3698-2156 - Licitações(35) 3698 – 1372 – Setor Compras

Site: www.alfenas.mg.gov.br -

FL.	

CONTRATO Nº 09/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 74/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 16/2022
VALIDADE: 12(DOZE) MESES

2693

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALFENAS(MG), Pessoas Jurídica de Direito Público Interno, CNPJ nº 11.436.319/0001-80, com sede à Praça Dr Emílio Silveira, nº 68, Centro Alfenas(MG), a seguir denominado CONTRATANTE, através do Prefeito Municipal, Sr. Luiz Antônio da Silva, inscrito no CPF 562.447.896-87, delega poderes à Secretária Municipal de Saúde, Srª. Deyv Cabral de Assis, inscrita no CPF nº 069.718.216-96, através da Portaria nº387/2021, de 01/07/2021 e a empresa: BEATRIZ GARCIA NAVES BONIFÁCIO, portadora do CNPJ/MF sob o nº 37.315.407/0001-18, localizada à Rua João Cardoso de Oliveira, nº 20, Bairro: Barranco Alto, na cidade de Alfenas, Estado de Minas Gerais, CEP: 37.139-200, denominada CONTRATADA, neste ato representado pela sua Sócia Proprietária: Representante Legal: Beatriz Garcia Naves Bonifácio, inscrita no CPF/MF: nº 058.540.116-03. Resolvem firmar o presente Contrato, em conformidade com o Processo Licitatório nº 74/2022, na Modalidade de Dispensa de Licitação nº 16/2022, sob a regência, com alterações posteriores, Lei Federal nº 8.666/93, de 21/6/93 e alterações posteriores, mediante as seguintes Cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Contrato tem por Objetivo para Aquisição de Marmiteix para atender às necessidades dos Profissionais de Saúde, Agentes da Vigilância Epidemiológica e Sanitária, etc; que fazem atendimentos no Bairro da Zona Rural no Barranco Alto.

CLÁUSULA SEGUNDA – JUSTIFICATIVA - FINALIDADE

2.1. Esta aquisição de produtos de “MARMITEX” se faz necessária para atender às necessidades dos Agentes de Saúde que prestam serviço de atendimento no Bairro Barranco Alto na Zona Rural de Alfenas(MG).

Justifica-se que foram realizadas Pesquisa de Mercado na área do Bairro Rural e Urbana e, apenas um fornecedor apresentou a proposta de preço, sendo está a vencedora, devido ela ser moradora no Bairro Rural do Barranco Alto e os demais fornecedores que apresentaram a

Secretaria Municipal de Suprimentos e Contratos/ Superintendência de Licitações
Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)
Fone Geral: (35)3698-1365 – Compras P.M.A. (35) 3698-2110 - Compras F.M.S: (35) 3698-1364/2156
Contratos: (35) 3698 1359/65 – Financeiro P.M.A. (35) 3698-1317 - Financeiro F.M.S: (35) 3698-1372
Licitações: (35)3698-1360 - e-mail:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

Horário de Atendimento: 12h às 18h



CS 10/22



Fundo Municipal de Saúde de Alfenas

CNPJ 11.436.319/0001-80

Praça Dr. Emílio da Silveira, 68 – Centro – CEP 37130-029 – Alfenas(MG)

Fone:(35)3698-2156 - Licitações(35) 3698 – 1372 – Setor Compras

Site: www.alfenas.mg.gov.br -

FL.	
-----	--

proposta são residirem na área urbana, porém, com valores acima do proposta vencedora e, já que eles cobram frete para entrega das “Marmitex” devido à distância do Bairro do Barranco Alto na Zona Rural de Alfenas(MG).

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES ESTIMADAS PARA ENTREGA PARCELADA

3.1. Na tabela abaixo esta demonstrada a estimativa de consumo de marmitex:

Código	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UN.	Qde	Valor/Un.	Total R\$
12-25-23279	Aquisição de Marmitex	Un.	600	R\$ 15,00	R\$ 9.000,00

3.2. A quantidade acima prevista é estimada para Entrega Parcelada e as Ordens de Compra solicitadas e fornecidas comprovadas por Autorização de Fornecimento do setor requisitante e por meio de Nota Fiscal.

CLÁUSULA QUARTA - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

A aquisição, Objeto do presente do Termo de Referência, encontra amparo no Art. 24 inciso II pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores e as Despesas correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária de acordo com Tabela Abaixo:

4.1 Dotações Orçamentária do Fundo Municipal de Saúde de Alfenas

Classificação Institucional	Funcional Programática	Elemento da Despesa	N.º da Despesa
02.08.10	10.122.0003.2.096	3.3.90.30	18/2022
02.08.20	10.301.0014.2.191	3.3.90.30	97/2022
02.08.30	10.304.0014.2.099	3.3.90.30	171/2022

CLÁUSULA QUINTA - DA FORMA DE EXECUÇÃO, DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA:

5.1- As Marmitex serão retiradas no local, situado à Rua das Acácias nº 155, no Bairro do Barranco Alto, Alfenas(MG), por um agente responsável no horário entre 11h e 12 horas; o mesmo deverá assinar o a Folha de Relatório que será enviada ao Setor de Ccompras para realizar o Empenho.

Secretaria Municipal de Suprimentos e Contratos/ Superintendência de Licitações

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone Geral: (35)3698-1365 – Compras P.M.A. (35) 3698-2110 - Compras F.M.S: (35) 3698-1364/2156

Contratos: (35) 3698 1359/65 – Financeiro P.M.A.: (35) 3698-1317 - Financeiro F.M.S: (35) 3698-1372

Licitações: (35)3698-1360 - e-mail:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

Horário de Atendimento: 12h às 18h



PREFEITURA
MUNICIPAL DE ALFENAS
GESTÃO 2021 / 2024



Fundo Municipal de Saúde de Alfenas

CNPJ 11.436.319/0001-80

Praça Dr. Emílio da Silveira, 68 – Centro – CEP 37130-029 – Alfenas(MG)

Fone:(35)3698-2156 - Licitações(35) 3698 – 1372 – Setor Compras

Site: www.alfenas.mg.gov.br -

FL.	

CLÁUSULA SEXTA - DURAÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO

A vigência será para entrega: PARCELADA por 12(Doze) meses.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

7 – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

7.1 A CONTRATADA deverá:

- 7.1.1. Entregar os produtos conforme Autorização de Fornecimento, obedecendo as quantidade e qualidade.
- 7.1.2. Responsabilizar-se por todos os tributos e contribuições parafiscais cujo fato imponible esteja relacionado ao cumprimento da contratação objeto deste Contrato;
- 7.1.3. Responsabilizar-se por todos os atos, omissos ou comissos que venha praticar, cabendo as respectivas indenizações em face desses e em favor do Município de Alfenas, vindo a ser restituído os valores pagos devidamente corrigidos;
- 7.1.4. Responsabilizar-se pelos danos causados direta ou indiretamente ao Fundo Municipal de Saúde de Alfenas ou, a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da execução do objeto do Termo de Referência;
- 7.1.5. Arcar com todas as despesas decorrentes da contratação do objeto do termo de Referência, decorrentes da execução do objeto licitado, sem qualquer relação de solidariedade ou subsidiariedade com o Município;
- 7.1.6. Manter durante o período de execução do objeto licitado, as condições de regularidade solicitadas quando da fase de habilitação;
- 7.1.7. Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo Município na entrega dos produtos;
- 7.1.8. Manter durante o período de execução dos serviços contratados, as condições de regularidade solicitadas, quando da fase de habilitação.
- 7.1.9. Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo CONTRATANTE na prestação dos serviços.

7.2. O MUNICÍPIO DEVERÁ:

- 7.2.1 Atestar nas Notas Fiscais/Faturas a efetiva entrega do objeto deste Contrato;
- 7.2.2. Aplicar a empresa vencedora penalidades, quando for o caso;
- 7.2.3. Prestar a contratada toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do Contrato.

Secretaria Municipal de Suprimentos e Contratos/ Superintendência de Licitações
Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)
Fone Geral: (35)3698-1365 – Compras P.M. (35) 3698-2110 - Compras F.M.S: (35) 3698-1364/2156
Contratos: (35) 3698 1359/65 – Financeiro P.M.A. (35) 3698-1317 - Financeiro F.M.S: (35) 3698-1372
Licitações: (35)3698-1360 - e-mail:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br
Horário de Atendimento: 12h às 18h



Bj AD



Fundo Municipal de Saúde de Alfenas

CNPJ 11.436.319/0001-80

Praça Dr. Emílio da Silveira, 68 – Centro – CEP 37130-029 – Alfenas(MG)

Fone:(35)3698-2156 - Licitações(35) 3698 – 1372 – Setor Compras

Site: www.alfenas.mg.gov.br -

FL.	

7.2.4 Efetuar o pagamento a Contratada no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal no setor competente;

CLÁUSULA OITAVA - DA FORMA DE PAGAMENTO

8.1 Mesdiante a contraprestação mensal, à medida do consumo, com prazo de pagamento de 21(vinte e um) dias, da apresentação da Nota Fiscal com programação da Secretaria Municipal de Fazenda.

8.1.2 - A Nota Fiscal /Fatura deverá constar o(s) Número (s) da(s) Ordem (ens) de Fornecimento Parcial(is) emitida pelo Setor de Compras desta Prefeitura.

8.1.3 - Sobre a fatura incidirão os tributos legalmente instituídos e multas que eventualmente vierem a ser aplicadas. Sendo a licitante vencedora isenta ou beneficiada de redução de alíquota de qualquer imposto, taxa ou de contribuição social ou ainda, optante pelo SIMPLES, deverá apresentar junto com a fatura, copia comprovante respectivo.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

9.1 O atraso injustificado na execução do Objeto constante no Edital sujeitará à Detentora do Contrato a multa de mora calculada sobre valor estimado do Contrato, sem prejuízo das demais sanções, de acordo com Lei nº 8.666/93, que será aplicada na forma seguinte:

A) Atraso de até 10 (dez) dias, multa diária de 0,25%;

B) Atraso superior a dez dias (10) multa diária de 0,4% sem prejuízo da rescisão unilateral por parte da Administração.

9.2 Pela inexecução total ou parcial das condições estabelecidas neste ato convocatório, o Fundo Municipal de Saúde de Alfenas poderá, garantir a prévia defesa da licitante vencedora no prazo de 5(cinco) dias úteis, aplicar, sem prejuízo penal e civil, as seguintes sanções:

A) Advertência por escrito, quando a licitante deixar de atender às determinações necessárias à regularização de faltas ou defeitos concorrentes à entrega dos bens, a critério da Administração da Prefeitura de Alfenas e do Fundo Municipal de Saúde de Alfenas;

B) Multa compensatória no percentual de 10%(dez por cento), calculado sobre o valor estimado do Contrato;

C) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Alfenas, pelo prazo de até 5(cinco) anos;

Secretaria Municipal de Suprimentos e Contratos/ Superintendência de Licitações

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone Geral: (35)3698-1365 – Compras P.M.A. (35) 3698-2110 - Compras F.M.S: (35) 3698-1364/2156

Contratos: (35) 3698 1359/65 – Financeiro P.M.A. (35) 3698-1317 - Financeiro F.M.S: (35) 3698-1372

Licitações: (35)3698-1360 - e-mail:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

Horário de Atendimento: 12h às 18h



[Handwritten signature]



Fundo Municipal de Saúde de Alfenas

CNPJ 11.436.319/0001-80

Praça Dr. Emílio da Silveira, 68 – Centro – CEP 37130-029 – Alfenas(MG)

Fone:(35)3698-2156 - Licitações(35) 3698 – 1372 – Setor Compras

Site: www.alfenas.mg.gov.br -

FL.	

D) Declaração de idoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou, até que seja promovida a reabilitação, na forma da Lei, perante própria autoridade que aplicou a penalidade.

E) o valor da multa aplicada deverá ser recolhido no Setor financeiro da Prefeitura Municipal de Alfenas, dentro do prazo de 3(três) dias úteis após a respectiva notificação.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

A estimativa de custo desta contratação realizada pelo setor requisitante importa em **R\$ 9.000,00(nove mil reais)** de acordo com o Valor Orçado e atribuído com pesquisas de Mercado, em conformidade com o Artigo 24 Inciso II da Lei nº8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - OUTRAS DISPOSIÇÕES:

11.1.1- Como critério de aceitação do Objeto será verificado a Qualidade dos Produtos;

11.1.2 – Fica reconhecido o enquadramento da presente despesa como **Dispensa de Licitação** prevista no inciso II do Art. 24 da Lei nº 8.666/93, para a execução do Objeto acima, constantes da **SOLICITAÇÃO Nº 02/2022**.

11.1.3- A fiscalização e gerenciamento do Contrato ficarão a cargo da **Secretaria Municipal de Saúde**.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – PUBLICAÇÃO

12. A publicação do extrato do presente contrato será providenciada pela **CONTRATANTE**, no **MURAL PÚBLICO**, no Hall da Prefeitura Municipal de Alfenas(MG), como condição indispensável para sua eficácia, nos termos do parágrafo único do Art. 61 da Lei nº 8.666/1993.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

I - Integram e vinculam este Contrato a **Dispensa de Licitação nº 16/2022** e as propostas das empresas classificadas no certame supranumerado, conforme **Mapa de Apuração(anexo)** ao presente instrumento(Art. 55, XI);

II – A Administração não está obrigada a adquirir os produtos cujos preços encontram-se registrados;

III - Fica eleito o foro desta Comarca de Alfenas(MG) para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização deste Contrato;

Secretaria Municipal de Suprimentos e Contratos/ Superintendência de Licitações
Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)
Fone Geral: (35)3698-1365 – Compras P.M. (35) 3698-2110 - Compras F.M.S: (35) 3698-1364/2156
Contratos: (35) 3698 1359/65 – Financeiro P.M.A. (35) 3698-1317 - Financeiro F.M.S: (35) 3698-1372
Licitações: (35)3698-1360 - e-mail:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

Horário de Atendimento: 12h às 18h



B. J. B.



Fundo Municipal de Saúde de Alfenas

CNPJ 11.436.319/0001-80

Praça Dr. Emílio da Silveira, 68 – Centro – CEP 37130-029 – Alfenas(MG)

Fone:(35)3698-2156 - Licitações(35) 3698 – 1372 – Setor Compras

Site: www.alfenas.mg.gov.br -

FL.	

IV - Os casos omissos, em caso de rescisão do Contrato, bem como à execução, serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os Princípios Gerais de Direito.

E, por estarem de acordo, foi mandado lavrar o presente Contrato, que está vistado pela Secretária Municipal de Saúde, **Deyv Cabral de Assis**, denominada **CONTRATANTE** e pelo representante Legal da empresa(abaixo), **CONTRATADA**, do qual se extraíram 3(três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, as quais, depois de lidas e achadas conforme, são assinadas pelos representantes das partes e pelas testemunhas abaixo.

Alfenas, 14 de Março 2022

DEYV CABRAL DE ASSIS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Beatriz Garcia Naves Bonifacio
BEATRIZ GÁRCIA NAVES BONIFÁCIO – MEI
(CNPJ/MF: nº 37.315.407/0001-18)

Testemunhas:

1) Nome: _____ CPF/MF: nº _____
2) Nome: _____ CPF/MF: nº _____

Secretaria Municipal de Suprimentos e Contratos/ Superintendência de Licitações
Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)
Fone Geral: (35)3698-1365 – Compras P.M. (35) 3698-2110 - Compras F.M.S: (35) 3698-1364/2156
Contratos: (35) 3698 1359/65 – Financeiro P.M.A: (35) 3698-1317 - Financeiro F.M.S: (35) 3698-1372
Licitações: (35)3698-1360 - e-mail:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br
Horário de Atendimento: 12h às 18h





Fundo Municipal de Saúde de Alfenas

CNPJ 11.436.319/0001-80

Praça Dr. Emílio da Silveira, 68 – Centro – CEP 37130-029 – Alfenas(MG)

Fone:(35)3698-2156 - Licitações(35) 3698 – 1372 – Setor Compras

Site: www.alfenas.mg.gov.br -

FL.	

ESTADO DE MINAS GERAIS
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ALFENAS

Página 1/1

Relação dos Participantes por Processo / Licitação

Item	Materia	Descrição do Material	Marca do Produto	Un. Med.	Qtdde Cotada	Descto(%)	Preço Unitário	Preço Total	Situação
------	---------	-----------------------	------------------	----------	--------------	-----------	----------------	-------------	----------

Nr. do Processo: 74/2022 Licitação: 14/2022 - DL Data da Homologação: 25/02/2022

Fornecedor: 14446 - BEATRIZ GARCIA NAVES BONIFACIO 03984011603

1	12.25.20595	REFEÇÃO TIPO MARMITEX.		UN.	600.000	0.000	15.0000	9.000.00	Vencedor
Total do Fornecedor					600.000			9.000.00	

Alfenas, 14 de Março de 2022.

Secretaria Municipal de Suprimentos e Contratos/ Superintendência de Licitações
Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)
Fone Geral: (35)3698-1365 – Compras P.M. (35) 3698-2110 - Compras F.M.S: (35) 3698-1364/2156
Contratos: (35) 3698 1359/65 – Financeiro P.M.A. (35) 3698-1317 - Financeiro F.M.S: (35) 3698-1372
Licitações: (35)3698-1360 - e-mail:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

Horário de Atendimento: 12h às 18h

